



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5887, 02 de abril de 2025.

EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art.1º - Fica determinado horário especial para funcionar nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025, das 7:00h às 13:00h.

Art.2º- Excluem-se do disposto no artigo 1º, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, como os serviços essenciais, inclusive o Pronto Atendimento Municipal; Serviço de Transportes de Pacientes para Tratamento fora do Município; Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo, dentre outros e ficando a critério do Secretário a dispensa dos mesmos.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 02 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***.*** Data: 02/04/2025 16:00:44

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 02/04/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
02/04/2025 13:26:29

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 02 / 04 / 20 25

SERVIDOR: Pereira
Gilmar Passadori
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 02 / 04 / 20 25
SERVIDOR

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: 08164e55-d57d-43b1-9c93-e4e8b67d9d36
DECRETO Nº 005887/2025